

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2009.
(Do Dep. SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO)

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, modificando o horário de funcionamento da sessão ordinária de quinta-feira na Câmara dos Deputados.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º O art. 66, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. As sessões ordinárias terão duração de cinco horas, iniciando-se às oito horas, quando convocadas para às quintas-feiras, e nove horas para às sextas-feiras, e nos demais dias da semana, às quatorze horas, e constarão de:”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A boa lei é aquela que consagra uma prática já existente. O presente Projeto de Resolução visa ratificar a prática de votações matinais na Casa. Por esse motivo, defendemos o horário de oito horas da manhã para sessões convocadas às quintas-feiras e de nove horas para às de sextas-feiras.

No decorrer de várias Legislaturas, e não só desta, foi consolidada essa prática que é regimental, entendemos será para maior produtividade parlamentar, com o início das sessões mais cedo, como defendemos neste projeto.

Em face da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos ilustres colegas para o aperfeiçoamento e ulterior aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2009.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
Deputado Federal PT/BA